



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º
02/2019/007/AUDIN/IFRJ

CAMPUS PARACAMBI

Assunto: Ação nº 02 do PAINT/2019 – Segurança Contra Incêndio e Pânico

Referência: PAINT 2019.



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rio de Janeiro

SUMÁRIO

I - APRESENTAÇÃO	3
II – QUESTÕES DE AUDITORIA	3
III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MATERIAL DE REFERÊNCIA	4
IV - METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS	5
V - ESCOPO DO TRABALHO	5
VI - CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM	5
VII – INFORMAÇÕES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES	5
INFORMAÇÕES	5
EXECUÇÃO DA AUDITORIA	7
CONSTATAÇÕES	8
1. CONSTATAÇÃO 001	9
2. CONSTATAÇÃO 002	11
3. CONSTATAÇÃO 003	12
4. CONSTATAÇÃO 004	13
1. INFORMAÇÃO 001	14
VIII – CONCLUSÃO	14

I - APRESENTAÇÃO

O presente documento corresponde à Ação n° 02 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT - 2019), iniciada através do processo eletrônico n° 23270.000007/2019-65 e teve como objetivo avaliar os controles internos relacionados à Segurança Contra Incêndio e Pânico no âmbito do IFRJ.

O artigo 7° da Instrução Normativa SFC/CGU n° 09/2018 estabelece que:

“A CGU, as Ciset e as unidades setoriais do SCI devem se manifestar sobre as propostas de PAINT recebidas e recomendar, quando necessário, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar de seu recebimento, a inclusão ou a exclusão de trabalhos específicos”.

Com fundamento no artigo supracitado, a Controladoria Geral da União recomendou a inclusão, no PAINT- 2019, de um trabalho específico sobre “Segurança contra Incêndio e Pânico” no IFRJ. Esta recomendação foi acatada pela AUDIN.

Conforme mencionado, esta ação teve como objetivo averiguar os controles internos relacionados à Segurança Contra Incêndio e Pânico no âmbito do IFRJ, em relação às normas que regem a matéria.

Ressaltamos a importância deste trabalho *"por se tratar de ação relacionada à salvaguarda da integridade física daqueles que frequentam a Instituição, que é local de grande circulação de pessoas, e à proteção ao patrimônio da Instituição, além dos recentes episódios de incêndio amplamente divulgados"*.

II – QUESTÕES DE AUDITORIA

No decorrer da auditoria algumas questões e subquestões de auditoria foram analisadas, a saber:

Q1 - A Instituição possui Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade?

Q2 - A Instituição elaborou Planos de emergência contra Incêndio e esses foram devidamente implementados?

SQ2.2 - A Instituição promoveu a divulgação de seus planos de emergência contra incêndio, realizando treinamentos e simulações?

SQ2.3 - O Plano de Combate a Incêndio sobre auditorias a cada 12 meses?

Q3 - A Instituição mantém seus equipamentos contra incêndio em boa ordem?

Q4 - A Instituição constituiu CIPA e Brigada de Incêndio?

SQ4.1 - A composição da CIPA está de acordo com o item 5.6 da NR5?

SQ4.2 - A duração dos mandatos dos membros da CIPA está sendo respeitada (item 5.7 da NR5)?

SQ4.3 - A CIPA está em efetivo funcionamento (item 5.23 da NR5)?

SQ4.4 - Existe Brigada de Incêndio implementada na Instituição?

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MATERIAL DE REFERÊNCIA

Os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, bem como, em observância da legislação vigente sobre a matéria, a saber:

Decreto Estadual nº 897/1976

Dispõe sobre segurança contra incêndio e pânico.

Portaria Normativa nº 3 de 7 de maio 2010

Estabelece orientações básicas sobre a Norma Operacional de Saúde do Servidor -NOSS aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, com o objetivo de definir diretrizes gerais para implementação das ações de vigilância aos ambientes e processos de trabalho e promoção à saúde do servidor.

Norma Regulamentadora - NR 5

Cria a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. (Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho)

ABNT NBR 15219/2005

Esta Norma estabelece os requisitos mínimos para a elaboração, implantação, manutenção e revisão de um plano de emergência contra incêndio, visando proteger a vida e o patrimônio, bem como reduzir as consequências sociais do sinistro e os danos ao meio ambiente.

ABNT NBR 14276/2006

Regulamento da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público

REGULAMENTO DA COMISSÃO INTERNA DE SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO IFRJ.

IV - METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS

Foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- 1) Indagação escrita: Solicitações de Auditoria;
- 2) Análise documental:
Análise das respostas apresentadas pela unidade auditada;
- 3) Correlações das informações obtidas;

V - ESCOPO DO TRABALHO

O escopo do trabalho abrangeu os controles internos relacionados à segurança contra incêndio e pânico no campus Paracambi. Para a realização da Ação solicitamos à Direção Geral do campus informações acerca das questões de auditoria supramencionadas. Este setor foi solícito e não impôs nenhuma restrição aos trabalhos da equipe de auditoria.

VI - CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM

As questões de auditoria foram encaminhadas para os Diretores dos 15 (quinze) *campi* do IFRJ e para a Coordenação de Segurança do Trabalho e Ambiente do IFRJ, que ficou responsável por responder as questões relacionadas aos dois prédios utilizados pela Reitoria. Não houve, portanto, seleção de amostra para o encaminhamento das questões de auditoria.

VII – INFORMAÇÕES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

INFORMAÇÕES

No Estado do Rio de Janeiro as normas sobre segurança contra incêndio e pânico estão disciplinadas no Decreto Estadual nº 897/1976. Este decreto fixa os requisitos exigíveis para as edificações e para o exercício de atividades, estabelecendo normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, levando em consideração a proteção das pessoas e dos seus bens.

É de conhecimento comum que acidentes com fogo podem causar danos irreversíveis. Por este motivo é de suma importância que se criem medidas preventivas. A segurança contra incêndios é uma delas.

No caso do IFRJ, por se tratar de uma instituição pública de ensino, esse cuidado deve ser maior, tendo em vista o grande número de pessoas que circulam diariamente pelo ambiente institucional. Além disso, devemos preservar o patrimônio público, pois tem valor econômico e histórico para a sociedade.

O Corpo de Bombeiros funciona como um órgão fiscalizador para garantir a segurança dos ambientes, por este motivo, dentre as questões de auditoria apresentadas no início deste relatório encontram-se aquelas que buscam averiguar se a Instituição possui Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade.

Além de cumprir as exigências normativas a Instituição pode adotar medidas que previnam ocorrências de pânico e incêndio. Outra questão de auditoria foi elaborada com o intuito de verificar se a Instituição possui Planos de emergência contra incêndio e, caso a resposta fosse afirmativa, se promove a divulgação de seus planos, realizando treinamentos e simulações. Além disso, verificou-se se o Plano de Combate a Incêndio sofre auditorias a cada 12 meses. Um bom plano de combate a incêndios reduz os riscos de acidentes ou diminui a proporção.

Também indagamos se o campus mantém seus equipamentos contra incêndio em boa ordem, se estão dentro do prazo de validade e solicitamos o contrato de manutenção de equipamentos contra incêndio (extintores de incêndio).

Verificamos, outrossim, se existe Brigada de Incêndio implementada no campus. A brigada de incêndio é constituída de grupos de pessoas treinadas para atuar na prevenção e combate de incêndios, prestação de primeiros socorros e evacuação de ambientes. Os grupos pertencentes à brigada de incêndio devem ser previamente treinados, organizados e capacitados dentro de uma organização, empresa ou estabelecimento para realizar o atendimento em emergências. Desta forma, verificamos que é de suma importância que o campus promova a organização desses grupos para que, havendo necessidade, estejam disponíveis para atuar prevenindo e combatendo eventuais casos de pânico ou incêndio.

Por fim, averiguamos se o campus constituiu Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP), que equivale a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes,

existente hoje na iniciativa privada. As diretrizes para a implementação das ações a serem realizadas pela CISSP foram fixadas pela Norma Operacional de Saúde do Servidor – NOSS –, estabelecida pela Portaria Normativa nº 3, publicada em 10/05/2010 no Diário Oficial da União.

O IFRJ também possui Regulamento da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público e nos casos em que há omissão na regulamentação própria e Norma Operacional de Saúde do Servidor, a Norma Regulamentadora - NR 5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. (Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho) é aplicada. Nesta parte, analisamos se a composição da CISSP está de acordo com as normas disciplinares, se a duração dos mandatos dos membros da CISSP está sendo respeitada, se a CISSP está em efetivo funcionamento. Também solicitamos documentos que formalizaram a Instituição de CISSP, os documentos que formalizam a posse dos membros da CISSP, as atas das reuniões. Além disso, solicitamos o levantamento da quantidade de servidores e terceirizados que trabalham na Instituição.

Sendo assim, pretendemos com a presente auditoria realizar diagnóstico quanto à existência e suficiência de um adequado sistema de prevenção de incêndio de modo a diminuir a probabilidade de possível incêndio no prédio. Vale ressaltar que a constante preocupação com o aperfeiçoamento e a aplicação de sistemas de proteção contra incêndio é essencial para a redução de riscos de acidentes.

EXECUÇÃO DA AUDITORIA

Para a execução dos trabalhos, encaminhamos ao campus Paracambi a Solicitação de Auditoria nº 02.2019-004. O campus se manifestou através do Memorando Eletrônico Nº 15/2019 - DG/CPAR da seguinte forma:

“Em resposta a SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº 02/2019-004 seguem respostas aos itens abaixo:

1. O Campus Paracambi ainda não possui o Certificado de Aprovação e Laudo de Exigências emitido pelo CBMERJ. Estamos trabalhando junto ao Destacamento do Bombeiro Militar de Paracambi (DBM 3/4), Defesa Civil e Prefeitura do Município, conforme ofícios em anexo, para atendermos todas os requisitos necessários para obtenção do certificado e laudo supracitado.

O IFRJ Campus Paracambi encontra-se instalado em um prédio do Complexo Fábrica Brasil Industrial, em que todo o imóvel é propriedade do Município e cedido ao IFRJ, porém existem outras instituições instalações no local. Devido a diversidade de instituições, solicitamos oficialmente a intervenção da Prefeitura local afim de mediar um plano

contra Incêndio e Pânico do Complexo onde cada instituição aqui instalada irá atuar na legalização e adaptação das áreas de suas responsabilidades. Segundo informações obtidas através de contatos realizados com Engenheiros interessados na execução deste Projeto, existe grande complexidade devido o Campus Paracambi estar lotado em um complexo com cerca de 60.000m². Após o IFRJ obter a Certificação e o Laudo, qualquer outra área que obtenha a certificação posteriormente e seja maior que 50% de nossa área, fará ser necessário a reavaliação de nossa certificação, assim, haverá a necessidade de que o responsável por esta área assuma os custos e trâmites necessários para a reavaliação de nossa área e das demais áreas iguais ou maiores que o dobro de sua área. Isto eleva o custo para os demais instalados no complexo que venham a obter a certificação posteriormente e possivelmente implicará na não certificação destes, o que fragiliza todo o trabalho já realizado pelos demais, tendo em vista que apenas um foco de incêndio dentro do complexo poderá atingir ou fragilizar as demais instalações existentes. Diante do exposto, faz-se necessário uma intervenção da Prefeitura local para que todo o complexo seja devidamente estudado e certificado.

2. Apesar de acionarmos a Poder local, o Campus Paracambi iniciou suas próprias ações em conjunto com o DBM 3/4 e Defesa Civil do Município para realização de uma Operação Simulada, Cursos de Primeiros Socorros e Treinamento para utilização dos extintores além de projetos para obtermos os certificados da CBMERJ.

3. Não se aplica.

4. não se aplica.

5. Estamos em processo de contratação dos serviços para aquisição e manutenção dos extintores. Processo nº 23278.000355/2019-62.

Itens 6, 8 e 9: Referente a Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP), estamos em processo eleitoral para formação da Comissão. Este período Eleitoral se encerra em 27/03/2019.

7. Contamos com 20 Terceirizados e 134 servidores

10. Referente a Brigada de Incêndio, estamos atuando junto à Reitoria para análise dos orçamentos e demais procedimentos para contratação.”

CONSTATAÇÕES

A Unidade Auditada se manifestou através do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 21/2019 - DG/CPAR da seguinte forma:

Quanto as questões apontadas pelo relatório, estamos interagindo junto a Prefeitura Local, que é a responsável direta pela segurança no complexo "Fábrica do Conhecimento", sem nos omitir daquilo que é da nossa competência. Entretanto, cabe ressaltar que, em breve estaremos enviando um relatório completo de todas as medidas tomadas. Devendo ser ressaltado que, estamos num complexo onde funcionam mais duas instituições de ensino, FAETEC, CEDERJ, Empresas privadas coladas ao nosso Campus, o que requer uma ação conjunta por parte dos envolvidos. Entretanto, no primeiro momento não havíamos recebido os informes que agora temos, até com relação a competência de cada um, o que poderia melhor colaborar com a AUDIN 02/2019/007/AUDIN/IFRJ.

Derradeiramente, agradecemos pelas recomendações apontadas, que serão seguidas a risca, assim como, fica o nosso convite a fim de visitar o nosso Campus.

1. CONSTATAÇÃO 001

O Campus Paracambi não possui Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade.

1.1 Fato

O artigo 4º da Decreto Estadual nº 897/1976 – Rio de Janeiro estabelece que:

Art. 4º - O expediente relativo à Segurança Contra Incêndio e Pânico deverá tramitar obedecendo às seguintes normas:

II - quando se tratar de edificações antigas ou de estabelecimento de qualquer natureza:

a) apresentação ao Corpo de Bombeiros de requerimento solicitando vistoria para determinação de medidas de Segurança contra Incêndio e Pânico, juntando um jogo de plantas, se necessário;

b) até 30 (trinta) dias após, recebimento do **Laudo de Exigências**, juntamente com as plantas apresentadas;

c) apresentação de requerimento solicitando Vistoria de Aprovação após cumpridas as exigências;

d) recebimento do respectivo **Certificado de Aprovação ou Certificado de Reprovação**, 30 (trinta) dias após a entrada do requerimento de que trata a alínea anterior;

III - Os requerimentos só serão recebidos quando assinados:

a) pelo proprietário do imóvel ou do estabelecimento, ou procurador legalmente constituído;

b) por despachante oficial;

c) empresas construtoras, empresas de projetos, projetistas autônomos, firmas instaladoras ou conservadoras de instalações preventivas de material de segurança contra incêndio, quando devidamente credenciados junto ao Corpo de Bombeiros.

O Campus Paracambi encaminhou resposta informando o que segue:

“O Campus Paracambi ainda não possui o Certificado de Aprovação e Laudo de Exigências emitido pelo CBMRJ. Estamos trabalhando junto ao Destacamento do Bombeiro Militar de Paracambi (DBM 3/4), Defesa Civil e Prefeitura do Município, conforme ofícios em anexo, para atendermos todas os requisitos necessários para obtenção do certificado e laudo supracitado.

O IFRJ Campus Paracambi encontra-se instalado em um prédio do Complexo Fábrica Brasil Industrial, em que todo o imóvel é propriedade do Município e cedido ao IFRJ, porém existem outras

instituições instalações no local. Devido a diversidade de instituições, solicitamos oficialmente a intervenção da Prefeitura local afim de mediar um plano contra Incêndio e Pânico do Complexo onde cada instituição aqui instalada irá atuar na legalização e adaptação das áreas de suas responsabilidades.

Segundo informações obtidas através de contatos realizados com Engenheiros interessados na execução deste Projeto, existe grande complexidade devido o Campus Paracambi estar lotado em um complexo com cerca de 60.000m². Após o IFRJ obter a Certificação e o Laudo, qualquer outra área que obtenha a certificação posteriormente e seja maior que 50% de nossa área, fará ser necessário a reavaliação de nossa certificação, assim, haverá a necessidade de que o responsável por esta área assuma os custos e trâmites necessários para a reavaliação de nossa área e das demais áreas iguais ou maiores que o dobro de sua área. Isto eleva o custo para os demais instalados no complexo que venham a obter a certificação posteriormente e possivelmente implicará na não certificação destes, o que fragiliza todo o trabalho já realizado pelos demais, tendo em vista que apenas um foco de incêndio dentro do complexo poderá atingir ou fragilizar as demais instalações existentes. Diante do exposto, faz-se necessário uma intervenção da Prefeitura local para que todo o complexo seja devidamente estudado e certificado.”

1.2 Causa

Inobservância das disposições previstas no Decreto Nº 897 DE 21/09/1976, que estabelecem os requisitos para a expedição do laudo de exigências e emissão do certificado de Aprovação emitidos pelo CBMRJ.

1.3 Recomendação

Recomendação 001 - apresentar ao Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro requerimento solicitando vistoria para determinação de medidas de Segurança contra Incêndio e Pânico, juntando o projeto de incêndio;

Recomendação 002 - providenciar o cumprimento das exigências constantes no Laudo de Exigências que for emitido pelo CBMRJ;

Recomendação 003 – solicitar a vistoria de aprovação para posterior emissão do certificado.

1.4 Manifestação da Unidade Auditada

Resposta no início das constatações.

1.5 Análise da Auditoria Interna

Ciente.

2. CONSTATAÇÃO 002

A Instituição não elaborou Plano de emergência contra Incêndio.

2.1 Fato

A ABNT disponibiliza mais de 60 normas técnicas detalhando cada item necessário para a segurança das pessoas. A adoção e aplicação dessas normas têm por objetivo minimizar as consequências de possíveis acidentes, contribuindo para a proteção da integridade física da população. A ABNT NBR 15219:2005 trata do plano de emergência contra incêndio e estabelece o seguinte:

“O plano de emergência contra incêndio deve ser elaborado para toda e qualquer planta, com exceção das edificações residenciais unifamiliares. O plano de emergência contra incêndio deve ser elaborado por escrito por profissional habilitado, levando-se em conta os seguintes aspectos: — localização (por exemplo: urbana, rural, características da vizinhança, distâncias de outras edificações e/ou riscos, distância da unidade do Corpo de Bombeiros, existência de Plano de Auxílio Mútuo-PAM etc.); — construção (por exemplo: alvenaria, concreto, metálica, madeira etc.); — ocupação (por exemplo: industrial, comercial, residencial, escolar etc.); — população (por exemplo: fixa, flutuante, características, cultura etc.); — característica de funcionamento (horários e turnos de trabalho e os dias e horários fora do expediente); — pessoas portadoras de deficiências; — outros riscos específicos inerentes à atividade; — recursos humanos (por exemplo: brigada de incêndio, bombeiros profissionais civis, grupos de apoio etc.) e materiais existentes (por exemplo: extintores de incêndio, iluminação de emergência, sinalização, saídas de emergência, sistema de hidrantes, chuveiros automáticos, sistema de detecção e alarme de incêndio etc.). Após o levantamento dos aspectos, o profissional habilitado deve realizar uma análise de riscos da planta com o objetivo de minimizar e/ou eliminar todos os riscos existentes. NOTA. As técnicas de análise de riscos incluem, mas não estão limitadas às seguintes técnicas: what if, checklist, hazop, árvore de falhas, diagrama lógico de falhas. O Corpo de Bombeiros e a comunidade (principalmente as edificações do entorno) devem ser envolvidos na elaboração do plano de emergência contra incêndio. Cópia do plano deve ser fornecida ao Corpo de Bombeiros. Deve ser prevista a interface do plano de emergência contra incêndio com outros planos da planta, por exemplo: explosões, inundações, atentados, vazamentos etc. O plano de emergência contra incêndio deve ser referendado por escrito pelo responsável pela ocupação da planta.”

Em resposta à SA encaminhada, o campus informou o seguinte:

“2. Apesar de acionarmos a Poder local, o Campus Paracambi iniciou suas próprias ações em conjunto com o DBM 3/4 e Defesa Civil do Município para realização de uma Operação Simulada, Cursos de Primeiros Socorros e Treinamento para utilização dos extintores além de projetos para obtermos os certificados da CBMERJ.”

2.2 Causa

Inobservância dos normativos referentes ao plano de emergência contra incêndio.

2.3 Recomendações

Recomendação 001 – Que seja elaborado plano de emergência contra incêndio.

2.4 Manifestação da Unidade Auditada

Resposta no início das constatações.

2.5 Análise da Auditoria Interna

Ciente.

3. CONSTATAÇÃO 003

Atualmente não há CISSP constituída no Campus.

3.1 Fato

Conforme explicitado no início deste relatório, o IFRJ possui Regulamento da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público e nos casos em que há omissão na regulamentação própria e Norma Operacional de Saúde do Servidor, a Norma Regulamentadora - NR 5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. (Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho) é aplicada. Nesta parte, analisamos se a composição da CISSP está de acordo com as normas disciplinares, se a duração dos mandatos dos membros da CISSP está sendo respeitada, se a CISSP está em efetivo funcionamento. Também solicitamos documentos que formalizaram a Instituição de CISSP, os documentos que formalizam a posse dos membros da CISSP e as atas das reuniões.

Em resposta à Solicitação de Auditoria, o campus informou o que segue:

“Itens 6, 8 e 9: Referente a Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP), estamos em processo eleitoral para formação da Comissão. Este período Eleitoral se encerra em 27/03/2019.”

3.2 Causa

Inobservância dos normativos relacionados à implantação CISSP/CIPA.

3.3 Recomendação

Recomendação 001 – Constituir nova CISSP de acordo com o estabelecido no Regulamento da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público do IFRJ, na Norma Operacional de Saúde do Servidor e na Norma Regulamentadora - NR 5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

3.4 Manifestação da Unidade Auditada

Resposta no início das constatações.

3.5 Análise da Auditoria Interna

Ciente.

4. CONSTATAÇÃO 004

O campus Paracambi não possui Brigada de Incêndio.

4.1 Fato

A ABNT NBR 14276/2006 estabelece os requisitos mínimos para a composição, formação, implantação e reciclagem de brigadas de incêndio, preparando-as para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros-socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir as consequências sociais do sinistro e os danos ao meio ambiente.

Em resposta a Solicitação de Auditoria o campus informou que:

“Referente a Brigada de Incêndio, estamos atuando junto à Reitoria para análise dos orçamentos e demais procedimentos para contratação.”

4.2 Causa

Inobservância dos normativos relacionados à implantação de Brigada de Incêndio.

4.3 Recomendação

Recomendação 001 – Providenciar a instituição de Brigada de Incêndio

4.4 Manifestação da Unidade Auditada

Resposta no início das constatações.

4.5 Análise da Auditoria Interna

Ciente.

1. INFORMAÇÃO 001

O Campus Paracambi não apresentou contrato para manutenção de equipamentos contra incêndio (extintores de incêndio) e informou o que segue: “5. *Estamos em processo de contratação dos serviços para aquisição e manutenção dos extintores. Processo nº 23278.000355/2019-62.*”

VIII – CONCLUSÃO

Esta Ação teve como objetivo avaliar os controles internos relacionados à Segurança Contra Incêndio e Pânico no campus Paracambi.

Os trabalhos foram realizados a partir do levantamento e da análise de diversas informações encaminhadas pelo campus. Após analisarmos esses dados, confrontamos com os normativos e a legislação vigente referente ao tema, considerando ainda os critérios de eficiência, eficácia e efetividade.

Destacamos que as recomendações emitidas no presente relatório não possuem o intuito de esgotar as possibilidades de ações que podem ser adotadas para a melhoria dos

controles internos relacionados à Segurança Contra Incêndio e Pânico, mas sim acrescentar melhorias, com vistas a fortalecer os controles e diminuir eventuais riscos.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2019.

KÉSIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA
Auditora Interna
SIAPE:2291819/IFRJ

DANIELLE SILVA DE ARAUJO
Chefe da Auditoria Interna
SIAPE: 1691832/IFRJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 7/2019 - AUDIN (11.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 28 de Junho de 2019

RA_022019_-007_Paracambi.pdf

Total de páginas do documento original: 15

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

(Assinado digitalmente em 01/07/2019 10:24)

DANIELLE SILVA DE ARAUJO

AUDITOR INTERNO

1691832

(Assinado digitalmente em 01/07/2019 09:50)

KESIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA

AUDITOR

2291819

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2019**, tipo: **RELATÓRIO DE AUDITORIA**, data de emissão: **01/07/2019** e o código de verificação: **4c533cfb2e**